









**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ATO DA MESA Nº 001/2017

SÚMULA: Autorizar os vereadores Ailton de Souza Freire, Elton Alex da Silva, Evandro Lima de Oliveira, Roberto Leandro de Melo e Oswaldo Feltrin Canova a viajarem a cidade de BRASÍLIA - DF nos dias 30 e 31 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE**

Autorizar os vereadores Ailton de Souza Freire, Elton Alex da Silva, Evandro Lima de Oliveira, Roberto Leandro de Melo e Oswaldo Feltrin Canova a viajarem a cidade de BRASÍLIA - DF nos dias 30 e 31 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse do Município de Cafetal do Sul, junto ao gabinete de Deputados Federais, cabendo-lhes duas diárias antecidadas cada um.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2017.

Elton Alex da Silva

Presidente

Evandro Lima de Oliveira

1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova

2º SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 178/2017

SÚMULA: Concessão de Diária

Hediberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Hediberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (Duas) diárias + 30% + 40% para custos de hospedagem e alimentação, entre os dias 30 de janeiro de 2017 até 01 de fevereiro de 2017, onde estará cumprindo agenda na Assembleia Legislativa do Paraná (Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora da Assembleia para o biênio 2017-2018), e também estará da COHAPAR e DER.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE JANEIRO DE 2017.

Hediberto Villa Nova Sobrinho  
Prefeito Municipal

José Ronaldo Ferreira Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
NOME BENEFICIÁRIO  
Hediberto Villa Nova Sobrinho  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal  
Cargo/Função  
CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CPF  
AGÊNCIA BANCÁRIA  
Nº. CONTA  
DESTINO  
CURTUBIA - PR  
MOTIVO  
Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputados Estaduais Marcio Nunes, Fernando Scavonavi, Jonas Guimarães, Felipe Francischini, e com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossini e na Secretaria de Esportes Douglas Fabiano.  
PERÍODO  
30/01/2017 a 01/02/2017 QT DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO  
02 (Duas) Diárias + 30% +40%  
VALOR TOTAL Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
ASS. DO SERVIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 179/2017

SÚMULA: Concessão de Diária

Hediberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rogério Mamoru Matsumoto, Secretário Municipal, com base na Lei Municipal nº. 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (Duas) diárias + 30% + 40% para custos de hospedagem e alimentação, entre os dias 30 de janeiro de 2017 até 01 de fevereiro de 2017, onde estará cumprindo agenda na Assembleia Legislativa do Paraná (Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora da Assembleia para o biênio 2017-2018), e também estará na COHAPAR e DER.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE JANEIRO DE 2017.

Hediberto Villa Nova Sobrinho  
Prefeito Municipal

José Ronaldo Ferreira Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
NOME BENEFICIÁRIO  
Rogério Mamoru Matsumoto  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal  
Cargo/Função  
CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
CPF  
AGÊNCIA BANCÁRIA  
Nº. CONTA  
DESTINO  
CURTUBIA - PR  
MOTIVO  
Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputados Estaduais Marcio Nunes, Fernando Scavonavi, Jonas Guimarães, Felipe Francischini, e com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossini e na Secretaria de Esportes Douglas Fabiano.  
PERÍODO  
30/01/2017 a 01/02/2017 QT DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO  
02 (Duas) Diárias + 30% +40%  
VALOR TOTAL Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
ASS. DO SERVIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015, DE 29 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Autorização e concessão de diárias e de outras providências.

Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de treze (13) diárias correspondentes aos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2017. Nas respectivas datas o beneficiário terá a finalidade de tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeação de Apoio Referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL, Nº 001/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 005/2017, e:

Considerando os termos e cláusulas legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório nº 001/2017, e o Decreto Municipal nº 003/2017, de 15 de maio de 2006, Decreto 6.540/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL, Especial da Escola Municipal de Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011.

Art. 2º - FICA autorizada a contratação de suporte técnico em informática e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica indicado o participante da licitação supramencionada, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e demais artigos seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2017

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhöl, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LAUDELINE GUIDO - ME, inscrita no CNPJ nº 76.992.000/0001-72, com sede à RUA AVENIDA CARLOS SPANHÖL, nº 481, Centro - CEP nº 87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LAUDILNO GUIDO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.025.747-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº 172.584.139-87, residente e domiciliado à Avenida Carlos Spanhöl, 01 e 091, CEP nº 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, Técnico Profissional, firmado pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 6/2017, Processo nº 18, data da homologação da licitação 27/01/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A REPAROS EM PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias tendo início em 31/01/2017 e término previsto para 01/03/17, podendo ser prorrogado por mais período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratado e Forma de Pagamento

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dos Resgates

Os preços serão fixos e irreajustáveis até o fim do contrato.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Alcântara, Estado do Paraná, para que nele venham a ser discutidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná

Ato da Mesa nº 02/2017.

Súmula: Autorizar Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Milton de Freitas,

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor: Milton de Freitas  
Matrícula e/ou RG: 4.575.282-8  
Destino: Curitiba - PR  
Finalidade da Viagem: Curso: Legislativo Municipal, regras para início de mandato, junto a Unicursos.

Justificativa: Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.

Data de saída: 01/02/2017  
Data de retorno: 03/02/2017  
Dias solicitados: 01, 02 e 03/02/2017  
Valor diário: R\$ 500,00  
Valor total: R\$ 1500,00  
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2017.

Márcio Tadashi Matsumoto  
Presidente

Nadya Correa Massé Rosy Anne Almodovas Rodrigues  
1º Secretária 2º Secretária

Ato da Mesa nº 03/2017.

Súmula: Autorizar Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos,

Resolvo:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos  
Matrícula e/ou RG: 5281738-2/PR  
Destino: Curitiba - PR  
Finalidade da Viagem: Curso: Legislativo Municipal, regras para início de mandato, junto a Unicursos.

Justificativa: Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.

Data de saída: 01/02/2017  
Data de retorno: 03/02/2017  
Dias solicitados: 01, 02 e 03/02/2017  
Valor diário: R\$ 500,00  
Valor total: R\$ 1500,00  
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2017.

Márcio Tadashi Matsumoto  
Presidente

Nadya Correa Massé Rosy Anne Almodovas Rodrigues  
1º Secretária 2º Secretária

Ato da Mesa nº 04/2017.

Súmula: Autorizar Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos,

Resolvo:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor: Márcio Tadashi Matsumoto  
Matrícula e/ou RG: 20999017/PR  
Destino: Curitiba - PR  
Finalidade da Viagem: Curso: Legislativo Municipal, regras para início de mandato, junto a Unicursos.

Justificativa: Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.

Data de saída: 01/02/2017  
Data de retorno: 03/02/2017  
Dias solicitados: 01, 02 e 03/02/2017  
Valor diário: R\$ 500,00  
Valor total: R\$ 1500,00  
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2017.

Márcio Tadashi Matsumoto  
Presidente

Nadya Correa Massé Rosy Anne Almodovas Rodrigues  
1º Secretária 2º Secretária

Ato da Mesa nº 05/2017.

Súmula: Autorizar Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos,

Resolvo:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor: Márcio Tadashi Matsumoto  
Matrícula e/ou RG: 20999017/PR  
Destino: Curitiba - PR  
Finalidade da Viagem: Curso: Legislativo Municipal, regras para início de mandato, junto a Unicursos.

Justificativa: Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.

Data de saída: 01/02/2017  
Data de retorno: 03/02/2017  
Dias solicitados: 01, 02 e 03/02/2017  
Valor diário: R\$ 500,00  
Valor total: R\$ 1500,00  
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2017.

Márcio Tadashi Matsumoto  
Presidente

Nadya Correa Massé Rosy Anne Almodovas Rodrigues  
1º Secretária 2º Secretária

Ato da Mesa nº 06/2017.

Súmula: Autorizar Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos,

Resolvo:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor: Imaculada Conceição da Silva Magalhães  
Matrícula e/ou RG: 4.503.861-0/PR  
Destino: Curitiba - PR  
Finalidade da Viagem: Curso: Legislativo Municipal, regras para início de mandato, junto a Unicursos.

Justificativa: Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.

Data de saída: 01/02/2017  
Data de retorno: 03/02/2017  
Dias solicitados: 01, 02 e 03/02/2017  
Valor diário: R\$ 500,00  
Valor total: R\$ 1500,00  
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2017.

Márcio Tadashi Matsumoto  
Presidente

Nadya Correa Massé Rosy Anne Almodovas Rodrigues  
1º Secretária 2º Secretária

Ato da Mesa nº 07/2017.

Súmula: Autorizar Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos,

Resolvo:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor: Nadya Correa Massé  
Matrícula e/ou RG: 7.408.971-1/PR  
Destino: Curitiba - PR  
Finalidade da Viagem: Curso: Legislativo Municipal, regras para início de mandato, junto a Unicursos.

Justificativa: Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.

Data de saída: 01/02/2017  
Data de retorno: 03/02/2017  
Dias solicitados: 01, 02 e 03/02/2017  
Valor diário: R\$ 500,00  
Valor total: R\$ 1500,00  
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2017.

Márcio Tadashi Matsumoto  
Presidente

Nadya Correa Massé Rosy Anne Almodovas Rodrigues  
1º Secretária 2º Secretária

Ato da Mesa nº 08/2017.

Súmula: Autorizar Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos,

Resolvo:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor: Nadya Correa Massé  
Matrícula e/ou RG: 7.408.971-1/PR  
Destino: Curitiba - PR  
Finalidade da Viagem: Curso: Legislativo Municipal, regras para início de mandato, junto a Unicursos.

Justificativa: Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.

Data de saída: 01/02/2017  
Data de retorno: 03/02/2017  
Dias solicitados: 01, 02 e 03/02/2017  
Valor diário: R\$ 500,00  
Valor total: R\$ 1500,00  
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2017.

Márcio Tadashi Matsumoto  
Presidente

Nadya Correa Massé Rosy Anne Almodovas Rodrigues  
1º Secretária 2º Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 060/2017

EMENDA: nomeia Katúscia Andreis Boeira da Silva Coordenadora da Coordenadoria da Escola Municipal de Trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATÚSCIA ANDREIS BOEIRA DA SILVA, portadora da CI/RG nº 6.865.063-1 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora da Coordenadoria da Escola Municipal de Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 061/2017

Data: 30.01.2017

Emenda: nomeia Evaldo Luiz Mendes Coordenador da Coordenadoria do Trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVALDO LUIZ MENDES, CI/RG nº 3.618.246-8 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Coordenadoria do Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062/2017

Data: 30.01.2017

Emenda: nomeia Thomaz Luiz Zeballos Coordenador da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.818/2013 de 19.04.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, portador da CI/RG nº 4.390.815-4 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.818/2013 de 19.04.2013, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2017

Data: 30.01.2017

Emenda: nomeia José Luiz de Lemos Chefe do Cerimonial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ LUIZ DE LEMOS, CI/RG nº 1.974.763-8 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Cerimonial, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 0002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Douradina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.849.296/2960001-21, com sede à Avenida Brasil nº 121, nesta cidade de Douradina, e, de outro lado, o consórcio representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Jorge Sossai, portador da matrícula de Identidade RG nº 1.759.085 PR e do CPF nº 238.684.069-72, residente e domiciliado em Douradina na Rua Bussola nº 131 e de outro lado o CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE, CNPJ nº 03.273.007/0001-28, doravante simplesmente CONSORCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Francisco Dantas de Souza Neto, portador da Cédula de Identificação nº 4.205.570/01, SESP/PR, do CPF nº 574.853.899-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/93 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLAUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$-120.000,00 em quatro parcelas de R\$-30.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro de 2017, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir a dispensação que a Assistência Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda em quantos e em que unidades de saúde, com o objetivo de subsidiar a programação;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) organizar a distribuição dos medicamentos em um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio para que realize os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequadas dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

2 - AO CONSORCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para o Atend. Básico e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira em seus cursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos válidos;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

3 - AO MUNICÍPIO DE DOURADINA:

a) fornecer o espaço físico necessário para o funcionamento do recurso financeiro destinado à execução do presente convênio com o cargo da Dotação Orçamentária nº 336, elemento de despesa - 10.001.10.301.015.2082.3390.30.00, em 2017.

CLAUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período pagamento, com base em avaliações dos custos de seu objeto.

CLAUSULA QUINTA: DA DENUNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser rescindido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEXTA - Fica em efeito suspenso disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLAUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termo aditivo assinados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLAUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as divergências oriundas do presente convênio, sob pena de nulidade de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente

convênio, assinam e firmam em 03 (três) vias pelas representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para assinatura e execução.

Douradina, 27 de janeiro de 2017

JOÃO JORGE SOSSAI  
Prefeito Municipal

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO  
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

2 - \_\_\_\_\_

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ.08.849.296/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 261

DOURADINA - PR

PLANO DE APLICAÇÃO

Origem dos Recursos: Município de Douradina/Fundo Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 120.000,00

Objeto: Aquisição de medicamentos do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Forma de Pagamento:

01/fevereiro/2017 ..... R\$-30.000,00;

02/ Maio/2017 ..... R\$-30.000,00;

03/ Agosto/2017 ..... R\$-30.000,00;

04/ Novembro/2017 ..... R\$-30.000,00;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ.08.849.296/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 261

DOURADINA - PR

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE.

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/93 e 8.142/90.

VALOR: R\$ - 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 04 (quatro) parcelas de R\$-30.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2017, conforme plano de aplicação.

DENUNCIA E RESCISÃO: Poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorrer descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser rescindido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

ALTERAÇÃO: Mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

FORUM: Curitiba - PR

Local e Data de Assinatura: Douradina - Pr, 27 de Janeiro de 2017.

João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

Francisco Dantas de Souza Neto  
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 064/2017

Data: 30.01.2017

Emenda: nomeia Leonardo Bendcardini Spitz Diretor do Departamento de Pessoal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONARDO BENDCARDINI SPITZ, CI/RG nº 09929965 SSP/PR, OAB/PR nº 17364-1, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.



# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
**PORTRARIA Nº 04/2017**  
 Concede Reajuste Anual dos Valores da Tabela de Diárias da Portaria Nº 004/2016, conforme Lei Municipal nº 2073/2017, de 23/01/2017, referente à Lei Municipal nº 1346/2009 e às outras providências.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º - Concede Reajuste Anual dos valores da Tabela de Diárias que totalizam um percentual de 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento) sobre os valores contidos na Portaria nº 004/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, referente à Lei Municipal nº 2073/2017, de 23 de janeiro de 2017, totalizando os valores máximos para as diárias conforme abaixo:  
 CATEGORIA BRASÍLIA CAPITAIS E CIDADES DE GRANDE PORTE CIDADES DO INTERIOR  
 Vereadores R\$ 785,20 R\$ 544,83 R\$ 435,80  
 Advogado, Técnico em Contabilidade R\$ 519,31 R\$ 435,80 R\$ 328,66  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
 Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sessenta e sete.  
 JAIR SAMPAIO DE LIMA  
 Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio

**MUNICÍPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: Pregão Presencial n° 006/2017**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos leves, maquinários, ônibus, caminhões e motos, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.**  
**Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2017.**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico n° 007/2017**  
**Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h00min do dia 14/02/2017**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min, às 14h29min do dia 14/02/2017**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min, do dia 14/02/2017**  
**Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2017**  
**Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho a serem utilizados para transporte de veículos da frota Municipal.**  
**Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2017.**  
 Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
 Guaiara (PR), em 12 de agosto de 2016.  
 Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

**MUNICÍPIO DE GUAIARA**  
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2017  
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 329/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2016.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
 Detentor da Ata: CITEC SEGURADORA S.A.  
 Objeto da Ata de Registro de Preços - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaiara, PR.  
 Objeto do Aditivo - O objetivo do presente aditivo é a inclusão do veículo VOLKSWAGEN GOL Trendline 1.6 MSI Total Flex (Alc./Gas), anômado, 2016/2017, placa BA7-5011, chassi 9B9AB45U0HP059029 no plano de seguro contratado pelo Município de Guaiara, PR.  
 Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão do veículo acima citado, o valor total máximo de R\$ 846,79 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 2,22% do valor total da Ata de Registro de Preços.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.  
 Guaiara - PR, 18 de janeiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE GUAIARA**  
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2017  
 Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 238/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 130/2016.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
 Detentor da Ata: MISTER PET LTDA - ME  
 Objeto da Ata de Registro de Preços - aquisição de Marmiteix e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários e colaboradores que prestam serviços em esta municipalidade.  
 Objeto do Aditivo - O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 148.590,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais), que corresponde ao percentual de 2,22% do valor total da Ata de Registro de Preços.  
 Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor total máximo de R\$ 1.563,00 (mil quinhentos e sessenta e três reais), referente ao acréscimo de quantidade e valor nos itens 16 e 17, que corresponde ao percentual de 17,74% do valor total máximo inicial da Ata de Registro de Preços.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.  
 Guaiara - PR, 20 de janeiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE GUAIARA**  
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2017  
 Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 144/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2016.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
 Detentor da Ata: VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA - ME  
 Objeto da Ata de Registro de Preços - aquisição de Marmiteix e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários e colaboradores que prestam serviços em esta municipalidade.  
 Objeto do Aditivo - O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 148.590,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais), que corresponde ao percentual de 2,22% do valor total da Ata de Registro de Preços.  
 Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor total máximo de R\$ 1.563,00 (mil quinhentos e sessenta e três reais), referente ao acréscimo de quantidade e valor nos itens 16 e 17, que corresponde ao percentual de 17,74% do valor total máximo inicial da Ata de Registro de Preços.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.  
 Guaiara - PR, 24 de janeiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE GUAIARA**  
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2017  
 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
 Contratada: JANARK CONSULTORIA CIVIL LTDA  
 Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos, máquinas e veículos, serviço de terraceador, cuja execução dos serviços devem seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Convênio 4500032988 - Instrumento particular de convenio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional.  
 Objeto do Aditivo - O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato. Da prorrogação dos prazos de vigência e execução - Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do presente contrato até 30 de junho de 2017.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaiara - PR, 24 de janeiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE GUAIARA**  
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2017  
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 025/2016.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
 Contratada: INGA DIGITAL LTDA - EPP  
 Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Portal do Município de Guaiara, sua Home Page e seus portais Secundários.  
 Objeto do Aditivo - O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.  
 Da prorrogação do prazo de vigência - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 20 de janeiro de 2018.  
 Do Acréscimo do Valor - A Contratante pagará à Contratada o valor total máximo de R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), correspondente à 12 (doze) mensalidades de R\$ 860,00 (setecentos e sessenta reais), referente ao item 04 "Suporte Técnico e Manutenção (Desenvolvimento de Site do Município de Guaiara)".  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaiara - PR, 24 de janeiro de 2017.  
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores de ar novos e substituição de serviços de capicagem para atendimento de toda a frota municipal de Icaraima, tudo nos termos do Anexo I deste edital.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 143.574,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I, bem como o edital.**  
**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços será de 72 horas a partir da requisição do município.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 o lote 03 é destinado à participação exclusiva de ME e EPP.  
 Os lotes 01 e 02 ficam abertos para todas as empresas independentemente de sua modalidade.  
 Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPES, EPPs e MEIs, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram em tal.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 17 de fevereiro de 2017  
**HORÁRIO:** 09h00  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.  
 João Gilson Prado  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais execuções de serviços de serralheria para atendimento de todas as secretarias municipais.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 143.574,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do ANEXO I.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços é de 24 horas, sendo que os serviços de mão de obra especializada e recuperação de peças, constantes do item 03 do lote de serviços (anexo I do edital) será de 06 (seis) horas a partir da assinatura da requisição do município.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 15 de fevereiro de 2017  
**HORÁRIO:** 09h00  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.  
 João Gilson Prado  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada (autorizada/concessionária) na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Preossil (SMP) nas modalidades local (VCV) e de longa distância nacional (VZ e VC3). Acessos de dados, inclusive em banda larga (GSM / GPRS / EDGE / UMTS / HSP/DA ou outra tecnologia disponível), com o fornecimento de aparelhos (smartphone), em regime de comodato sob plano pós-pago, a ser executado de forma contínua, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, com estimativa de duração, tudo nos termos do Anexo I do edital.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o V.º 5, inc. II da Lei 8.666/93.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 68.152,80 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I.**  
**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços será de 72 horas a partir da requisição do município.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 15 de fevereiro de 2017  
**HORÁRIO:** 14h00  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.  
 João Gilson Prado  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos, máquinas e veículos, serviço de terraceador, cuja execução dos serviços devem seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Convênio 4500032988 - Instrumento particular de convenio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional.  
 Objeto do Aditivo - O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato. Da prorrogação dos prazos de vigência e execução - Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do presente contrato até 30 de junho de 2017.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaiara - PR, 24 de janeiro de 2017.  
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, tudo nos termos do Anexo I do edital.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 399.353,30 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do Edital.**  
**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de 02 (duas) horas a partir da assinatura da requisição do município.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05.  
 Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30h e 13h30h às 17h00h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 17 de fevereiro de 2017  
**HORÁRIO:** 09:00 horas  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.  
 JOÃO GILSON PRADO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, tudo nos termos do Anexo I do Edital.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 399.353,30 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do Edital.**  
**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de 02 (duas) horas a partir da assinatura da requisição do município.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05.  
 Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30h e 13h30h às 17h00h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 17 de fevereiro de 2017  
**HORÁRIO:** 09:00 horas  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.  
 JOÃO GILSON PRADO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, tudo nos termos do Anexo I do Edital.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 399.353,30 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do Edital.**  
**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de 02 (duas) horas a partir da assinatura da requisição do município.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05.  
 Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30h e 13h30h às 17h00h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 17 de fevereiro de 2017  
**HORÁRIO:** 09:00 horas  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.  
 JOÃO GILSON PRADO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, tudo nos termos do Anexo I do Edital.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 399.353,30 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do Edital.**  
**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de 02 (duas) horas a partir da assinatura da requisição do município.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05.  
 Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30h e 13h30h às 17h00h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 17 de fevereiro de 2017  
**HORÁRIO:** 09:00 horas  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.  
 JOÃO GILSON PRADO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, tudo nos termos do Anexo I do Edital.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 399.353,30 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do Edital.**  
**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de 02 (duas) horas a partir da assinatura da requisição do município.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05.  
 Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30h e 13h30h às 17h00h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 17 de fevereiro de 2017  
**HORÁRIO:** 09:00 horas  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.  
 JOÃO GILSON PRADO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, tudo nos termos do Anexo I do Edital.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 399.353,30 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do Edital.**  
**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de 02 (duas) horas a partir da assinatura da requisição do município.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05.  
 Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30h e 13h30h às 17h00h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 17 de fevereiro de 2017  
**HORÁRIO:** 09:00 horas  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.  
 JOÃO GILSON PRADO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, tudo nos termos do Anexo I do Edital.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 399.353,30 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do Edital.**  
**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de 02 (duas) horas a partir da assinatura da requisição do município.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05.  
 Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30h e 13h30h às 17h00h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 17 de fevereiro de 2017  
**HORÁRIO:** 09:00 horas  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.  
 JOÃO GILSON PRADO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, tudo nos termos do Anexo I do Edital.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 399.353,30 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do Edital.**  
**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de 02 (duas) horas a partir da assinatura da requisição do município.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05.  
 Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30h e 13h30h às 17h00h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 17 de fevereiro de 2017  
**HORÁRIO:** 09:00 horas  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.  
 JOÃO GILSON PRADO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, tudo nos termos do Anexo I do Edital.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 399.353,30 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do Edital.**  
**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de 02 (duas) horas a partir da assinatura da requisição do município.  
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05.  
 Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive,



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
**OBJETO:** Contratação de empresa para ritas e eventuais aquisições de Emulsão Asfáltica tipo RL-1C, e Prê-Misturado a Frio DÊNSO-PMDA, para a realização de manutenção do pavimento asfáltico das vias públicas dos distritos e bairros pertencentes ao Município de Icaraima, nos termos do Anexo I do Edital.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.  
 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de micro, pequenas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.  
 Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPES, EPP'S e MEI's, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 142.118,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I.  
**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços será de 48 horas a partir da assinatura do município.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00 e no telefone (44) 3665-9000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2**  
**HORÁRIO:** 15h30  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.  
**JOSÉ GILSON PRADO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 (processo licitatório nº 128/2016)**  
 O Prefeito Municipal de Maria Helena - PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio técnico, adjudica o resultado do processo Licitatório/Edital nº 128/2016, modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, para contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios, higiene, limpeza e descartáveis para Secretaria de Administração e seus departamentos de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, do Edital.  
**HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa PINHAL & GILAVERT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.508.588/0001-49.  
**Maria Helena - PR, 30 de janeiro de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**  
 Concede gratificação de encargos especiais a servidora, Simoni de Souza Bertoni, pelo exercício das funções na Divisão de Serviços de Saúde.  
**Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1.279, de 26 de agosto de 2002.**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Fica concedido a servidora, Simoni de Souza Bertoni, matrícula nº 2.266, ocupante do cargo efetivo de Economista - nível 24, na Divisão de Serviços de Saúde, gratificação mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seu vencimento, a título de encargos especiais, pelo exercício das funções na Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador, a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
**Prefeitura Municipal de Mariluz, em 30 de janeiro de 2017.**  
**Nelson Cardoso de Souza**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**  
 Concede gratificação de encargos especiais ao servidor Tiago Rodrigo Cruz da Silva, pelo exercício das funções na Divisão de Obras, Serviços e Viagem.  
**Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1.279, de 26 de agosto de 2002.**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Fica concedido ao servidor Tiago Rodrigo Cruz da Silva, matrícula nº 2.410, ocupante do cargo efetivo de Técnico - nível 20, gratificação mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seu vencimento, a título de encargos especiais, pelo exercício das funções na Divisão de Obras, Serviços e Viagem, a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
**Prefeitura Municipal de Mariluz, em 30 de janeiro de 2017.**  
**Nelson Cardoso de Souza**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**  
 Concede gratificação de encargos especiais ao servidor Mário Sérgio Bieda de Freitas.  
**Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1.279, de 26 de agosto de 2002.**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Fica concedido ao servidor Mário Sérgio Bieda de Freitas, matrícula nº 2.070, ocupante do cargo efetivo de Advogado, nível 57, gratificação mensal equivalente a 84% (oitenta e quatro por cento) do valor do seu vencimento, a título de encargos especiais, pelo exercício das funções na Procuradoria Jurídica, a partir de 01 de fevereiro de 2017.  
**Art. 2º Fica revogada a portaria nº 481, de 29 de dezembro de 2017.**  
**Edifício do Paço Municipal, em 30 de janeiro de 2017.**  
**Nelson Cardoso de Souza**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 028, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**  
 Designa a Professora, Maria Aparecida Pereira Ávila Leite, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Ribas.  
**Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Professora Maria Aparecida Pereira Ávila Leite, matrículas 2.169 e 2.270, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.371.087-7/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Ribas, com 40 horas semanais.  
 Art. 2º Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 30, I, parágrafo único, combinado com o art. 31, ambos da Lei Complementar nº 06, de 3 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".  
**Edifício do Paço Municipal, em 30 de janeiro de 2017.**  
**Nelson Cardoso de Souza**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 029, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**  
 Designa a Professora, Odete Belafante de Andrade, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Laudelino Rosa de Melo.  
**Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Professora Odete Belafante de Andrade, matrícula 1.389, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.888.734-6/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Laudelino Rosa de Melo, com 40 horas semanais.  
 Art. 2º Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 30, I, parágrafo único, combinado com o art. 31, ambos da Lei Complementar nº 06, de 3 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".  
**Edifício do Paço Municipal, em 30 de janeiro de 2017.**  
**Nelson Cardoso de Souza**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**  
 Designa a Professora Neuza Alves da Silva Campos, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal Amalzo Busato.  
**Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Professora Neuza Alves da Silva Campos, matrícula 1.807, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.258.116-0/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal Augusta Gutierrez Lopes.  
 Art. 2º Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 30, I, parágrafo único, combinado com o art. 31, ambos da Lei Complementar nº 06, de 3 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".  
**Edifício do Paço Municipal, em 30 de janeiro de 2017.**  
**Nelson Cardoso de Souza**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 031, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**  
 Designa a Professora Valdeine Aparecida Batista Grilo, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Amalzo Busato.  
**Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Professora Valdeine Aparecida Batista Grilo, matrícula 2.356, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.976.782-0/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Amalzo Busato.  
 Art. 2º Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 30, I, parágrafo único, combinado com o art. 31, ambos da Lei Complementar nº 06, de 3 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".  
**Edifício do Paço Municipal, em 30 de janeiro de 2017.**  
**Nelson Cardoso de Souza**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
**EDITAL Nº 003/2017**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS**  
**JOÃO BATISTA PACHECO, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, datado de 21 de janeiro de 2015 realizado em 29 de março de 2015, e considerando o Edital nº 010/2016, de 21 de maio de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2015, itens: 11.1 a 11.5.**  

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
32371	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ADRIANO PRETO	50,50	4
29975	VIGIA	CLAUDEMIR TARINI	62,00	1
31492	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA CLAUDIA BANDEIRA	44,00	6

Para efeito de contratação os candidatos aprovados e convocados ficam sujeitos à aprovação em exame médico a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo para tanto apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - Paraná, situada a Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à avaliação de saúde física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei nº 790 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:  
 a) Histograma completo;  
 b) Urina I;  
 c) Raio X do Tórax.  
 As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - Paraná, portando os seguintes documentos:  
 - Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;  
 - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;  
 - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
 - C.P.F. e fotocópia autenticada;  
 - Comprovante de residência atual;  
 - Carteira de trabalho, fotocópia;  
 - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;  
 - Registro no Órgão de Classe e fotocópia autenticada, caso o cargo exija;  
 - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;  
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;  
 - Uma foto 3X4 recente;  
 - Atestado de Saúde Física;  
 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5(cinco) últimos anos.  
 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a tal indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.  
**Nova Olímpia, 30 de janeiro de 2017.**  
**JOÃO BATISTA PACHECO**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2**  
**TERMO ADITIVO Nº 2**  
**Ref: CONTRATO Nº 46/2016.**  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste termo aditivo a supressão dos serviços especificados no item 1, item 1, da Cláusula Segunda do presente instrumento, os quais totalizam R\$ 272.600,00 (dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 73.683,40 (setenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
**Data: 03/01/2017.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3**  
**TERMO ADITIVO Nº 3**  
**Ref: CONTRATO Nº 46/2016.**  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo dos serviços especificados no item 1, item 2, da Cláusula Segunda do presente instrumento, os quais totalizam R\$ 54.044,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 73.683,40 (setenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
**Data: 04/01/2017.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4**  
**TERMO ADITIVO Nº 4**  
**Ref: CONTRATO Nº 46/2016.**  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo dos serviços especificados no item 1, item 3, da Cláusula Segunda do presente instrumento, os quais totalizam R\$ 54.044,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 73.683,40 (setenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
**Data: 04/01/2017.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5**  
**TERMO ADITIVO Nº 5**  
**Ref: CONTRATO Nº 46/2016.**  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo dos serviços especificados no item 1, item 4, da Cláusula Segunda do presente instrumento, os quais totalizam R\$ 54.044,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 73.683,40 (setenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
**Data: 04/01/2017.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - SME**  
**SUMULA:** Trata da regulamentação de distribuição de aulas para o período letivo do ano de 2017.  
**LOCADOR: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 163/2015 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 044/2006, de 05 de maio de 2006 e na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Regulamentar o processo de distribuição de aulas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Educação Básica e estabelecer as normas para atribuição de aulas à hora-atividade.  
 Art. 2º - A distribuição de aulas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Educação Básica far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução. Para efeitos desta Resolução, considera-se jornada de trabalho a soma das horas-aula e das horas-atividade.  
 § 1º - As aulas serão atribuídas a professores:  
 a) Ocupantes de cargo efetivo;  
 b) Ocupantes de cargo efetivo, na forma de regime de jornada suplementar, quando houver vagas.  
 § 2º - O Professor do Quadro Próprio do Magistério Municipal que estiver de licença de qualquer natureza, exceto a licença sem vencimentos, deverá participar da distribuição de aulas ou enviar representante por ele designado através de procuração.  
 Art. 3º - Enquanto houver vaga, o professor deverá assumir aulas em sua Escola de lotação;  
 Art. 4º - Não havendo vaga em sua Escola de lotação, o professor poderá assumir aula em outra Escola da rede municipal, sem prejuízo de sua lotação, desde que haja vaga autenticada, sendo que informações serão fornecidas através do telefone (44) 3665-9000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
 Art. 5º - Na falta de turnos, o professor excedente, ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação.  
 Art. 6º - São critérios para classificação da distribuição de aulas aos professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal:  
 a) Maior grau de escolaridade;  
 b) Maior tempo de serviço em caráter efetivo como professor no município;  
 c) Mais idoso.  
 Art. 7º - Os professores não terão obrigatoriedade de permanecerem no Ciclo.  
 Art. 8º - Os professores que assumirem turmas do 1º Ciclo (1º, 2º e 3º Anos), deverão obrigatoriamente cursar o PNAIC/2017.  
 Art. 9º - Deverão ter formação específica, os professores que assumirem:  
 a) Regência na Modalidade de Educação Especial;  
 b) Regência de Educação Física;  
 c) Regência de Língua Estrangeira.  
 Art. 10º - A distribuição de aulas aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério, nos estabelecimentos de ensino, deverá obedecer aos seguintes critérios:  
**DISTRIBUIÇÃO DE AULAS SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 09 HORAS.**  
**ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
 1- A distribuição de aulas para a Classe Especial e para a Sala de Recursos Multifuncionais, da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, será realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, no período matutino.  
**Participação desta distribuição:**  
 1º Os professores lotados na referida Escola, conforme Portaria nº 052/2003, nº 085/2004 e nº 193/2015, com habilitação específica.  
**ENSINO FUNDAMENTAL (1º CICLO)**  
 1º Os professores lotados na referida Escola, conforme Portaria nº 052/2003, nº 085/2004 e nº 193/2015, preferencialmente os que cursaram o PNAIC/2015/2016 - Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.  
 2º Os inscritos no Censo;  
 3º Os ouvintes.  
 4º Os professores que assumirem turmas do 1º Ciclo (1º, 2º e 3º Anos), deverão obrigatoriamente cursar o PNAIC/2017.  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (2º CICLO)**  
 1- A distribuição de aulas, será realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, no período matutino.  
**Participação desta distribuição:**  
 1º Os professores lotados na referida Escola, conforme Portaria nº 052/2003, nº 085/2004 e nº 193/2015.  
**VAGAS REMANESCENTES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR NEY AMINHAS DE BRAGA**  
 1- A distribuição de aulas, será realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, no período matutino.  
**Participação desta distribuição:**  
 1º Os professores lotados na Secretaria Municipal de Educação (20 horas);  
 2º Os professores que assumirem turmas do 1º Ciclo (1º, 2º e 3º Anos), preferencialmente deverão ter cursado o PNAIC/2015/2016 - Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.  
 3º Os inscritos no Censo;  
 4º Os ouvintes.  
 5º Os professores que assumirem turmas do 1º Ciclo (1º, 2º e 3º Anos), deverão obrigatoriamente cursar o PNAIC/2017.  
**CASO HAJA VAGA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, somente poderão assumir, os professores com habilitação específica na área.**  
**MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**  
 1- A distribuição de aulas será realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, no período matutino.  
**Participação desta distribuição:**  
 1º Os professores lotados na Secretaria Municipal de Educação (40 horas);  
**AULAS EM REGIME SUPLEMENTAR (aula extra)**  
 Após a distribuição de aulas, as turmas remanescentes, serão distribuídas no dia 01 de fevereiro de 2017, no período matutino.  
**Art. 11º - As aulas em caráter de regime suplementar são de cunho eventual ou esporádico, atribuídas aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a distribuição de aulas.**  
**Parágrafo Único - Para efeito de classificação de aula serão utilizadas as classificações publicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**  
 Art. 12º - As designações de aulas em caráter de regime suplementar serão conforme Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 a) Quando a vaga destinada a aula em Regime Suplementar for na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, será utilizada primeiramente a Classificação dos Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação; o(a) passarão então para a classificação dos Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação;  
 b) Quando surgir nova vaga, destinada a aula em Regime Suplementar, na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, o(a) professor(a) que assumir a vaga em Regime Suplementar, não havendo professor(a) apto(a), passará então para a classificação dos Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir do último professor(a) que assumiu aula em Regime Suplementar.  
 c) Quando a vaga destinada a aula em Regime Suplementar for na Escola Municipal Governador Ney Aminhas de Braga ou no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, será utilizada primeiramente a Classificação dos Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, retomando a partir do último professor(a) apto(a) para a vaga em Regime Suplementar, os Professores lotados na Escola Municipal Governador Ney Aminhas de Barros Braga ou no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, será utilizada primeiramente a Classificação dos Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, retomando a partir do último professor(a) apto(a) para a vaga em Regime Suplementar, os Professores lotados na Escola Municipal Governador Ney Aminhas de Barros Braga ou no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, será utilizada primeiramente a Classificação dos Professores lotados na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, a partir do último que assumiu aula em Regime Suplementar.  
 Art. 13º - Não poderão ser designados para ministrar aulas em caráter de regime suplementar:  
 a) Os professores efetivos que estiverem a disposição de outros órgãos;  
 b) Professores que no ano anterior ou no ano vigente, tiveram advertências, penalidade de suspensão em virtude de falta injustificada, ou não cumpriram com o Regimento Escolar, conforme relação da Equipe Pedagógica e/ou Direção;  
 c) Os que apresentarem faltas injustificadas, no ano anterior ou no ano vigente da possível designação;  
 d) Os professores efetivos em licença legalmente concedidas, afastados de função e readotados definitivamente, no(s) cargo(s) que detêm;  
 e) Os professores detentores de dois cargos efetivos, em licença especial em apenas um deles;  
 f) Os professores que se encontram prestando serviços em funções de apoio administrativo nos estabelecimentos de ensino;  
 g) Os professores que estiverem em licença de qualquer natureza;  
 h) Professores que solicitaram cancelamento da designação para aulas em regime suplementar nos anos precedente e vigente, sem justificativa.  
 Art. 14º - As designações de aula/regência de classe, em regime suplementar, nas escolas da Rede Municipal, serão em caráter de urgência, nos seguintes casos:  
 a) Houver professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;  
 b) Houver junção, redução ou fechamento de turmas;  
 c) Quando o professor em Regime Suplementar não tiver aulas justificadas às aulas;  
 d) A aposentadoria do professor no único cargo que detinha.  
 Por solicitação do professor, quando o professor em regime suplementar não estiver em exercício, o(a) Parágrafo Único - A vigência dos contratos de aulas em regime suplementar, serão por período indeterminado e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.  
 Art. 15º - Os professores lotados na Escola Municipal Governador Ney Aminhas de Barros Braga e no Distrito, deverão cumprir seu expediente na Secretaria Municipal de Educação.  
 Art. 16º - No processo de distribuição de aulas, os professores em efetivo exercício de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação Básica, deverão ser observado o percentual de 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho, destinado a hora-atividade.  
 Art. 17º - Os professores que não gozarem de licença em caráter de docência, para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico, será cumprida, integralmente no mesmo local e turno de exercício das aulas.  
 Art. 18º - Os professores que comprovarem estágio de Curso Superior, no mesmo horário que detêm aulas, terão o direito em fazer o estágio, equivalente apenas a um dia da semana, desde que a hora atividade seja cumprida em outro distrito, na Secretaria Municipal de Educação ou na escola de origem, conforme o caso.  
 Art. 19 - A soma das horas de regência de classe e da hora-atividade não poderá ultrapassar a 40 (quarenta) horas semanais.  
 § 4º - O controle do efetivo cumprimento da hora-atividade é de responsabilidade da Direção do Estabelecimento de ensino.  
 § 5º - A forma de suprir a hora-atividade do professor será conforme critérios específicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 Art. 19º - Fica sob a responsabilidade do Diretor do estabelecimento de ensino, ou seu substituto legal, a verificação e a comunicação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o cumprimento do disposto nas alíneas deste artigo.  
 Art. 18º - Somente serão aceitos recursos contra a distribuição de aulas, protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da data em que se realizou a distribuição.  
 Parágrafo Único - Todos os procedimentos de distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata.  
 Art. 19º - O professor que for remanejado para prestar serviço de apoio técnico-pedagógico, bem como o professor remanejado para responder a Comissão de Avaliação de Educação e Cultura, não perderá sua lotação.  
 Art. 20º - O professor que estiver em excesso após a distribuição de aula em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**Parágrafo Único - Os professores em excesso serão arrolados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**  
**Art. 21º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 002/20145, de 16 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Maria Helena, Estado do Paraná.**  
**Maria Helena, 30 de janeiro de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura  
**Portaria nº 163/2015**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 072/2016, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2016.**  
**LOCADOR: SANTINI TINTI, com base na Cláusula Segunda, do contrato de locação de imóvel urbano nº 072/2016, firmado em 24 de maio de 2016.**  
**LOCATÁRIO: PRIMÉRIA, para prorrogar até o dia 31 de julho de 2017 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 072/2016, firmado em 24 de maio de 2016.**  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Fica mantido o valor mensal 700,00 (setecentos reais), contido na Cláusula Terceira do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 072/16, firmado em 24 de maio de 2016.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento de exercício de 2017:  
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.  
 Para estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.  
**Maria Helena - PR, 01 de janeiro de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal  
**SANTINI TINTI**  
 Locador

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 072/2016, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2016.**  
**LOCADOR: SANTINI TINTI, com base na Cláusula Segunda, do contrato de locação de imóvel urbano nº 072/2016, firmado em 24 de maio de 2016.**  
**LOCATÁRIO: PRIMÉRIA, para prorrogar até o dia 31 de julho de 2017 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 072/2016, firmado em 24 de maio de 2016.**  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Fica mantido o valor mensal 700,00 (setecentos reais), contido na Cláusula Terceira do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 072/16, firmado em 24 de maio de 2016.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento de exercício de 2017:  
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.  
 Para estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.  
**Maria Helena - PR, 01 de janeiro de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal  
**SANTINI TINTI**  
 Locador

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
**PROCESSO/Edital nº 001/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.**  
**Ratificamos o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa a favor da empresa LUCO LATIN AMERICA S.A. inscrita no CNPJ sob nº 01.844.000-05, estabelecida Rodovia MG-238, s/nº, km 73,5, CEP 35.701-970, Distrito Industrial Norte, na cidade de Sete Lagoas MG, para fornecimento de 01 (um) ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE - no valor de R\$ 227.871,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), mediante solicitação de adesão nº 7156 e PNAIC/2015/2016 nº 42/2015-FNDE/MEC.**  
**Maria Helena - PR, 30 de janeiro de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
**PROCESSO/Edital nº 001/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.**  
**Ratificamos o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa a favor da empresa LUCO LATIN AMERICA S.A. inscrita no CNPJ sob nº 01.844.000-05, estabelecida Rodovia MG-238, s/nº, km 73,5, CEP 35.701-970, Distrito Industrial Norte, na cidade de Sete Lagoas MG, para fornecimento de 01 (um) ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE - no valor de R\$ 227.871,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), mediante solicitação de adesão nº 7156 e PNAIC/2015/2016 nº 42/2015-FNDE/MEC.**  
**Maria Helena - PR, 30 de janeiro de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
**PROCESSO/Edital nº 001/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.**  
**Ratificamos o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa a favor da empresa LUCO LATIN AMERICA S.A. inscrita no CNPJ sob nº 01.844.000-**







# Licitações e Editais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Limite Nº 11/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 24/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 11/2017, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - BARRACÃO C. MEDINDO 200,00 m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A RUA EDUARDO DE MOURA, 201, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE MOVEIS.  
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
JOSE MANTOVANELI NETO  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017  
JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Limite Nº 12/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 25/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 12/2017, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO SALÃO COMERCIAL, MEDINDO 36,00 m² (TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A RUA JOSÉ PAULINO DUARTE, 212, NESTA CIDADE, PARA FINS DE ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
ROZELI DA SILVA  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017  
JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Limite Nº 13/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 26/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 13/2017, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO SALÃO COMERCIAL, MEDINDO 36,00 m² (TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A RUA JOSÉ PAULINO DUARTE, 212, NESTA CIDADE, PARA FINS DE ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ZONA RURAL DA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
LAURELINO GUIDO  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017  
JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Limite Nº 14/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 27/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 14/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR.  
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
EXATA - TREINAMENTOS LTDA - ME  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017  
JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Limite Nº 15/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 28/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 15/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR.  
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
LABORATÓRIO PROLAB S/S  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017  
JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Limite Nº 16/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 29/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 16/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.  
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
J S TROVO  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017  
JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63  
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Limite Nº 9/2017  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 21/2017, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 9/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.  
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
EDER BONATO SANCHEZ 9608981927  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017  
JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO

### SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVIDADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
Tapira, 30 de janeiro de 2017  
CNPJ nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
CNPJ – 80.907.835/0001-69  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017  
Processo nº 010/2017  
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:  
- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do Bosque, pelo período de 6 meses.  
- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do Bosque, pelo período de 6 meses.  
- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do Bosque, pelo período de 6 meses.  
VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
Tapira, 30 de janeiro de 2017  
Paulo Domingues de Souza  
Diretor do SAMAE

### SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVIDADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
Tapira, 30 de janeiro de 2017  
CNPJ nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
CNPJ – 80.907.835/0001-69  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017  
Processo nº 010/2017  
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:  
- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do Bosque, pelo período de 6 meses.  
- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do Bosque, pelo período de 6 meses.  
- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do Bosque, pelo período de 6 meses.  
VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
Tapira, 30 de janeiro de 2017  
Paulo Domingues de Souza  
Diretor do SAMAE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1308/2017  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
EXONERAR, a pedido, a Senhora ELIANE BERALDI DOS REIS portadora do RG nº. 10.396.920-4 SSP/PR, e sob o CPF nº. 054.572.949-19, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Enfermagem, Grupo Ocupacional – Semi Profissional, nomeada pelo Decreto 564/2012 com data de 06 de Fevereiro de 2012, EXONERAR-SE a partir de 30 (trinta) de janeiro de 2017.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2017.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 1890, DE 30 DE JANEIRO DE 2017  
Fixa o menor piso salarial dos servidores públicos municipais e dos profissionais do magistério e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
Art. 1º Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 2017, o menor piso salarial/vencimentos dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).  
Art. 2º Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 2017 o menor piso salarial/vencimentos dos Profissionais do Magistério em R\$ 2.298,80 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oitenta e seis centavos) e em R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Art. 3º A diferença havida entre os valores dos salários e vencimentos constantes nas tabelas anexos V e VI, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012 e anexos V, VI, VII e VIII, da Lei Complementar 037, de 08 de novembro de 2011 serão pagas em folha de pagamento com o valor de "Complemento menor piso Salarial e Adicional Piso Magistério" respectivamente.  
Art. 4º As disposições da presente Lei, são extensivas aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal – TAPEJARA-PREV, conforme o dispositivo constitucional inserido no § 8º, do art. 4º, da Constituição Federal.  
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes desta Lei.  
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapira, em 30 de janeiro de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.  
ROGERIO FRANCISCHINI, Presidente do Legislativo Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapira, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2017, ambas às 8:00 (oito horas), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para legislarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
- PROJETO DE LEI Nº 003/2017 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênios com o Consórcio Intermunicipal Paraná Saúde e dá outras providências.  
- PROJETO DE LEI Nº 004/2017 – Súmula: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFSIS DO SAMAE.  
- PROJETO DE LEI Nº 005/2017 – Súmula: dispõe sobre a alteração de apêos do PPA 2014-2017 Lei nº 1654/2013, altera o Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1866/2016, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.  
- PROJETO DE LEI Nº 006/2017 – Súmula: Cria os componentes do Município de Tapira, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.  
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017 – Súmula: Cria cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do município e dá outras providências.  
Certo de contar com a nobre atenção de Vossa Senhorias, antecipo agradecimentos.  
Tapira, em 30 de janeiro de 2017.  
ROGERIO FRANCISCHINI  
Presidente  
Clarindo Floriano  
Felipe Emanuel Paio de Lima  
Heloíza Alves do Nascimento  
Júlio Feliciano da Silva  
Marcelo Rodrigues  
Marta Aparecida Caldeira Nunes  
Marisa Issa Rizk  
Norival Ferreira Percegnini

### MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná  
Exercício: 2017  
\*\* Eletorês \*\*  
30/01/2017  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1308/2017 de 24/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 706/2016 de 06/12/2016.  
Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 451.994,25 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.014	Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública		
441 - 3.1.90.11.00.00	03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.578,93	
442 - 3.1.91.13.00.00	03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.636,83	
443 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	162.317,57	
08.021.10.302.0054.2.020	Programa MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
430 - 3.3.71.70.00.00	03496 RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.550,41	
08.021.10.304.0054.2.022	JURÍDICA		
444 - 4.4.90.52.00.00	03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.437,18	
09.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.022.00.000.0000.0.000	Divisão de Serviço Social		
09.022.08.242.0062.2.027	Apoio à APAE		
437 - 3.3.50.43.00.00	33935 SUBVENÇÕES SOCIAIS	464,50	
09.022.08.244.0062.2.025	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social		
440 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	15.769,45	
09.022.08.244.0062.2.084	Piso Parametrado de Assistência Social		
438 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	16.193,18	
439 - 3.3.90.39.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.244,00	
10.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.028.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.034	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB		
433 - 3.1.90.11.00.00	03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
434 - 3.1.91.13.00.00	03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00	
10.028.12.361.0027.2.035	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB		
435 - 3.1.90.11.00.00	03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00	
436 - 3.1.91.13.00.00	03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.319,78	
12.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
12.025.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2.051	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras	1.084,32	
429 - 4.4.20.93.00.00	33795 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.833,14	
431 - 4.4.20.93.00.00	33787 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.164,96	
432 - 4.4.20.93.00.00	33790 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>451.994,25</b>	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná,  
em 24 de janeiro de 2017.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1309/2017  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
EXONERAR, a pedido, a Senhora LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA, portadora do RG nº. 6.372.327-4/SESP/PR, e sob o CPF nº. 015.540.019-35, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças, nomeada pelo Decreto 850/2013 com data de 04/12/2013, EXONERAR-SE a partir de 30 (trinta) de janeiro de 2017.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLIÇÃO  
PORTARIA Nº 1965/2017  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) Diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba Paraná, onde participará de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dias 30/31 de janeiro, 01 e 02 de Fevereiro de 2017.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2017.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1966/2017  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PERECIN, Vice - Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) Diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba Paraná, onde participará de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dias 30/31 de janeiro, 01 e 02 de Fevereiro de 2017.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2017.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 9637/2017  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Art. 1º - Autorizar ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão nº 090/2016  
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão nº 090/2016, Processo Administrativo nº 114/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ESTAR DON SETORES DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, PARA VEICULOS RELACIONADOS NA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEICULO, o qual teve como vencedoras as Empresas: Vencedores/Valores expressos em R\$)  
Valor  
46.900,00 45.500,00  
Fornecedor  
T.L. BARBOZA & CIA LTDA  
C. V. ESMECELATO - VEICULOS  
Terra Roxa, 30 de janeiro de 2017.  
ROBERTO LUIZ JACOBY  
Pregoeiro  
\*\* Original assinado nos autos do processo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO 114/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 090/2016  
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016,  
Homologo:  
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 114/2016, Modalidade Pregão nº 090/2016, os participantes:  
Vencedores/Valores expressos em R\$)  
Valor  
46.900,00 45.500,00  
Fornecedor  
T.L. BARBOZA & CIA LTDA  
C. V. ESMECELATO - VEICULOS  
30 de janeiro de 2017  
ROBERTO LUIZ JACOBY  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00517  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016  
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, PARA VEICULOS RELACIONADOS NA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEICULO.  
Fornecedor: T.L. BARBOZA & CIA LTDA, VALOR DA ATA: R\$ 45.500,00, VALIDADE DA ATA: Até 30/01/2018.  
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
Terra Roxa, 30/01/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00617  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016  
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, PARA VEICULOS RELACIONADOS NA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEICULO.  
Fornecedor: T.L. BARBOZA & CIA LTDA, VALOR DA ATA: R\$ 46.900,00, VALIDADE DA ATA: Até 30/01/2018.  
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
Terra Roxa, 30/01/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 13/02/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 008/2017, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, POL



Publicações

leis@ilustrado.com.br

Camara Municipal de Icaraima - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
República
Ofício nº 010/2017
Tapira-Pr, 30 de janeiro de 2017.
Senhor Gerente,

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2016

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2016

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2016

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
BALANÇO FINANCEIRO
12/2016

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS
12/2016

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS
12/2016

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS
12/2016

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS
12/2016

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Dezembro / 2016

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Dezembro / 2016

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Dezembro / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 044/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 222/2017
Designar o servidor AGNALDO VISCARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.241.786-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 930.085.389-91, admitido em 24 de novembro de 2006, para ocupar a função de Gerente, pelo regime CLT, lotado na Divisão de Educação Infantil CECILIA MEIRELES, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 045/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 245/2017
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 246/2017
Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 1.612, de 13 de julho de 2016, que nomeia o servidor GISELAINE ALVES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.104.254-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.785.849-78, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Arrecadação e Fiscalização, sendo ciente (o), com ônus para a mesma, a partir de 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 36/2017
Designa a servidora GISELAINE ALVES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.104.254-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.785.849-78, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Arrecadação e Fiscalização, sendo ciente (o), com ônus para a mesma, a partir de 03 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 004/2017
PORTARIA Nº 001/2017
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, Ezio Marques Ferreira, R.E.S.O.V.E.



